



Ofício 125/2023

Alvares Machado, 15 de maio de 2023

A Excelentíssima senhora
MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
MD. Presidente(a) Câmara Municipal
Alvares Machado

Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
RG n.º 11.516.300-1
Alvares Machado - SP

Em atenção ao requerimento 111/2023, de autoria do excelentíssimo senhor CLAUDIO SALOMÃO, que solicita informações, sobre o critério de fornecimento de fraldas, varia de acordo a demanda, sendo as entrega na Totalidade, variando de 120 a 180 fraldas, quando judicial e as demais com prescrição médica e estar cadastrado em algum programa social do governo; sendo avaliado pelo serviço social. Sabemos que as mesmas não suprem as necessidades e o executivo reunião à 15 (quinze dias) junto aos técnicos locais para aumentar o fornecimento, necessitando um ajuste financeiro orçamentário para atender conforme necessário. A questão da fralda na verdade não é uma ação de saúde e sim uma ação social, no entanto nossos usuários não deveram ficar neste arcabouço de discussão e com certeza a situação será resolvida em breve.

Certo de estar atendendo a expectativa do nobre vereador e demais pares reiteramos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente
Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
RG n.º 11.516.300-1
Alvares Machado - SP

Neide Maria de Castilho
Diretora Municipal de Saúde